

de 16/10/2019, pela servidora ROBERTA GONÇALVES PEREIRA IKEDA, Mat. nº. 57175644/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente, a qual passa a atuar nessa condição, na apuração dos fatos de que trata o Processo nº. 2015/000010445.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0805/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 10 DE AGOSTO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 199 e 205 da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor MANOEL CRISTINO DO REGO, Mat. nº. 5495369/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1671/2019-GAB/CORREG, de 15/10/2019, publicada no DOE nº. 34011 de 16/10/2019, pela servidora ROBERTA GONÇALVES PEREIRA IKEDA, Mat. nº. 57175644/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente, a qual passa a atuar nessa condição, na apuração dos fatos de que trata o Processo nº. 2017/0000043237.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0806/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 10 DE AGOSTO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 199 e 205 da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor MANOEL CRISTINO DO REGO, Mat. nº. 5495369/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1721/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019, pela servidora ROBERTA GONÇALVES PEREIRA IKEDA, Mat. nº. 57175644/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente, a qual passa a atuar nessa condição, na apuração dos fatos de que trata o Processo nº. 2018/0000028754.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**Protocolo: 568881**

**PORTARIA Nº 799, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Torna público o índice definitivo para o repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2021, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1999, na Lei Estadual nº 7.638 de 12 de julho de 2012 e no Decreto Estadual nº 1.696 de 07 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o índice definitivo para o repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º O repasse do ICMS Verde aos Municípios durante o ano de 2021 será estabelecido de acordo com os pesos, critérios e indicadores constantes nesta Portaria e dimensionados em 4 (quatro) fatores da seguinte forma:

I - O Fator 1, denominado de "Regularização Ambiental" é composto pelos seguintes indicadores: Cadastro Ambiental Rural – CAR; Área de Preservação Permanente – APP; Reserva Legal – RL; Área Degradada – AD e Desflorestamento, contribuiu com um Peso de 46,49% no índice do ICMS Verde do Estado do Pará;

II - O Fator 2, denominado de "Gestão Territorial" é composto pelos seguintes indicadores: Áreas Protegidas de Uso Restrito – UR; Áreas Protegidas de Uso Sustentável – US e Desflorestamento em Áreas Protegidas – DAP, este fator apresenta um Peso de 27,96% no índice do ICMS Verde do Estado do Pará;

III - O Fator 3, denominado de "Estoque Florestal" é formado por um único indicador: Remanescente Florestal e apresenta um Peso de 13,69% no índice do ICMS Verde do Estado do Pará; e

IV - O Fator 4, denominado de "Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal" é composto por um único indicador: Capacidade de Exercício da Gestão Ambiental – CEGA, e apresenta uma contribuição no índice do ICMS Verde do Estado do Pará com Peso de 11,86%.

Art. 3º O Anexo Único desta Portaria relaciona de forma consolidada e por Município, o índice definitivo de repasse do ICMS Verde a serem aplicados no ano de 2021.

Art. 4º A metodologia detalhada de cálculo dos índices de repasse da parcela do ICMS Verde será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2020.

Belém- PA, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

**ANEXO ÚNICO  
ÍNDICES DEFINITIVO DE REPASSE DO ICMS VERDE AOS  
MUNICÍPIOS NO ANO DE 2021**

Município	Índice 2021	Município	Índice 2021
Abaetetuba	0,0528350	Mojú dos Campos	0,0604480
Abel Figueiredo	0,0463402	Monte Alegre	0,0663530
Acará	0,0585416	Muaná	0,0579182
Afuá	0,0637638	Nova Esperança do Piriá	0,0538179
Água Azul do Norte	0,0540256	Nova Ipixuna	0,0482334
Alenquer	0,0711469	Nova Timboteua	0,0321843
Almeirim	0,0942473	Novo Progresso	0,0815786
Altamira	0,1129416	Novo Repartimento	0,0724633
Anajás	0,0634283	Óbidos	0,0693538
Ananindeua	0,0500255	Ceiras do Pará	0,0572971
Anapú	0,0650454	Oriximiná	0,0890567
Augusto Corrêa	0,0490980	Ourém	0,0468101
Aurora do Pará	0,0328839	Ourlândia do Norte	0,0639980
Aveiro	0,0661788	Pacajá	0,0731644
Bagre	0,0592238	Palestina do Pará	0,0472790
Baião	0,0558013	Paragominas	0,0836646
Bannach	0,0498567	Parauapebas	0,0579821
Barcarena	0,0501889	Pau D'Arco	0,0496899
Belém	0,0466494	Peixe-Boi	0,0321713
Belterra	0,0564211	Picarra	0,0321851
Benevides	0,0500374	Piçacas	0,0638935
Bom Jesus do Tocantins	0,0516778	Ponta de Pedras	0,0386239
Bonito	0,0475615	Portel	0,0824474
Bragança	0,0489182	Porto de Moz	0,0645350
Brasil Novo	0,0585650	Praíha	0,0695367
Brejo Grande do Araguaia	0,0319959	Primavera	0,0504090
Breu Branco	0,0522973	Quatipuru	0,0516044
Breves	0,0704927	Redenção	0,0522319
Bujaru	0,0519462	Rio Maria	0,0503654
Cachoeira do Arari	0,0387322	Rondon do Pará	0,0616236
Cachoeira do Piriá	0,0375228	Rurópolis	0,0618709
Cametá	0,0560239	Salinópolis	0,0515671
Canaã dos Carajás	0,0517483	Salvaterra	0,0521970
Capanema	0,0472725	Santa Bárbara do Pará	0,0522299
Capitão Poço	0,0489488	Santa Cruz do Arari	0,0390948
Castanhal	0,0480870	Santa Izabel do Pará	0,0499027
Chaves	0,0468485	Santa Luzia do Pará	0,0482587
Colares	0,0306136	Santa Maria das Barreiras	0,0657597
Conceição do Araguaia	0,0569172	Santa Maria do Pará	0,0460666
Concórdia do Pará	0,0508387	Santana do Araguaia	0,0655613
Cumaru do Norte	0,0695421	Santarém	0,0705284
Curionópolis	0,0480900	Santarém Novo	0,0343997
Currupati	0,0577497	Santo Antônio do Tauá	0,0482527
Curuçá	0,0350247	São Caetano de Odivelas	0,0482882
Curuçá	0,0525853	São Domingos do Araguaia	0,0467020
Dom Eliseu	0,0589926	São Domingos do Capim	0,0342642
Eldorado do Carajás	0,0476215	São Félix do Xingu	0,1290259
Faro	0,0604269	São Francisco do Pará	0,0471637
Floresta do Araguaia	0,0515525	São Geraldo do Araguaia	0,0490194
Garrafão do Norte	0,0473037	São João da Ponta	0,0351739
Goianésia do Pará	0,0586244	São João de Pirabas	0,0524366
Gurupá	0,0633426	São João do Araguaia	0,0488378
Igarapé-Açu	0,0490039	São Miguel do Guamá	0,0485297
Igarapé-Miri	0,0559096	São Sebastião da Boa Vista	0,0578902
Inhangapi	0,0341194	Sapucaia	0,0459463
Ipixuna do Pará	0,0592555	Senador José Porfírio	0,0644850
Irituba	0,0479900	Soure	0,0562682
Itaituba	0,0920814	Taiândia	0,0584663
Itupiranga	0,0606066	Terra Alta	0,0482259
Jacareacanga	0,0721344	Terra Santa	0,0524988
Jacundá	0,0478209	Tomé-Açu	0,0604946
Juruti	0,0664523	Tracuateua	0,0474954
Limoeiro do Ajurú	0,0534668	Trairão	0,0636183
Mãe do Rio	0,0448536	Tucumã	0,0466062
Magalhães Barata	0,0372622	Tucuruí	0,0513386
Marabá	0,0697430	Ulianópolis	0,0623224
Maracanã	0,0516630	Uruará	0,0693576
Marapanim	0,0534624	Vigia	0,0494762
Marituba	0,0496255	Viseu	0,0567485
Medicilândia	0,0678291	Vitória do Xingu	0,0493873
Melgaço	0,0612009	Xinguara	0,0485400
Mocajuba	0,0537435	TOTAL	8,0000000
Moju	0,0700151		

Fonte: COMAM/DIORED/SEMAS (2020).

Fator	Peso	Distribuição 8%	Fator	Nome
F1	46,49	3,71	F1	Regularização ambiental
F2	27,96	2,24	F2	Gestão territorial
F3	13,69	1,1	F3	Estoque florestal
F4	11,86	0,95	F4	Fortalecimento da gestão ambiental municipal
Total	100,00	8,00		

Fonte: COMAM/DIORED/SEMAS (2020).

**Protocolo: 568757**